

Lei nº 912 de 28 de Janeiro de 1974

Que suplementa verba do orçamento vigente no valor de CR.\$164.000,00

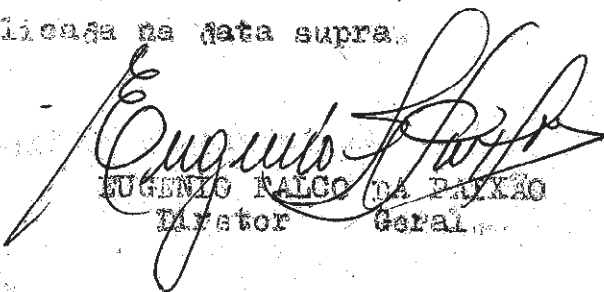
ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e c.  
Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele promulga a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a suplementar na importância de CR.\$164.000,00 (Cento e sessenta e quatro mil cruzeiros) a seguinte dotação orçamentária:
- 41.31.42 - Equipamentos rodoviários CR.\$ 164.000,00
- Artigo 2º - Para atender a despesa constante do artigo 1º, serão utilizadas recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício de 1973.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 28 de Janeiro de 1974.

  
ARTUR HESS  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

  
EUGÊNIO FALCO DA PAIXÃO  
Diretor Geral